



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

*asta
contrato*

TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2020
PROCESSO N.º 1181/2020 – CONTRATO N.º 153/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A ZARA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO NO BAIRRO DOS PAULO E ABATINGA, Coordenadas Geográficas: 23°50'15.61"S, 47°54'58.47"O, e 24° 2'23.76"S 48° 0'32.65"O, em São Miguel Arcanjo/SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, firmado entre este município, firmado em 05 de Outubro de 2020, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO DA SILVA, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa ZARA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ-MF n.º 26.883.972/0001-65, com endereço na Rua Francisco Fernandes, n.º 710, Bairro Cerrado, em Itararé/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Daiane Tacher Cunha, RG n.º 36.468.632-7, CPF n.º 416.560.068-71, como CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:**

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir do 06 de outubro de 2021, conforme CI n.º 352/2021 – Secretaria de Obras.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Outubro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **ZARA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI**
Daiane Tacher Cunha

Testemunhas:

1 -
CPF:

Jose Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447

2 -
CPF:

Guilherme R. O. Suekuni
Escriturário
Mat. 3720